



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 2127 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 02/02/2021**

Responsável

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de fevereiro, respectivamente (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) do ano corrente.

Parágrafo único - Todas as atividades operacionais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

Art. 2º. Excluem-se na medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um).


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

